



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2019

SURG – Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava

Aos vinte e nove de novembro de dois mil e dezenove., na SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava, Estado do Paraná, situada na rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon, em Guarapuava - Paraná, CEP 85.012-030, o Diretor Administrativo **Sr. SANDRO ALEX RUSSO VALERA**, e Diretora Técnica **Sr<sup>a</sup>. MARIA DE FÁTIMA WERNECK LANGE**, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016, combinado com a Lei Federal nº 10.520/02 e com Decreto Municipal nº 1.447/2007, e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 42/2019** – Sistema de Registro de Preços, realizado em 11 de novembro de 2019, às 14h00min., devidamente homologado, **RESOLVE**, registrar os preços para eventual aquisição de blocos de concreto intertravado (paver), normal (cores natural, vermelho, preto), direcional e alerta, mourões, bloco vazado de concreto, canaleta e grelha de concreto, conforme condições previstas no instrumento convocatório, o qual, juntamente com as propostas classificadas, passa a fazer parte integrante desta, independente de transcrição, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º (primeiro) lugar no certame acima numerado, como segue:

**1.ª Classificada: (LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP e CNPJ Nº 77.603.892/0001-40:).**

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	Piso intertravado (paver), normal na <b>cor natural</b> em concreto, nas medidas <b>20x10x6</b> cm (comprimento x largura x espessura), em concreto antiderrapante vibroprensado, resistência igual ou superior a 35 Mpa - NBR 9781/13.	M2	11.250	32,33	363.712,50
2	1	Piso intertravado (paver), normal na <b>cor natural</b> em concreto, nas medidas <b>20x10x6</b> cm (comprimento x largura x espessura), em concreto antiderrapante vibroprensado, resistência igual ou superior a 35 Mpa - NBR 9781/13.	M2	3.750	32,33	121.237,50
3	1	Piso intertravado (paver), normal na <b>cor natural</b> em concreto, nas medidas <b>20x10x8</b> cm (comprimento x largura x espessura), em concreto antiderrapante vibroprensado, resistência igual ou superior a 35 Mpa - NBR 9781/13.	M2	1.500	43,33	64.995,00
4	1	Piso intertravado (paver), normal na <b>cor natural</b> em concreto, nas medidas <b>20x10x8</b> cm (comprimento x largura x espessura), em concreto antiderrapante vibroprensado, resistência igual ou superior a 35 Mpa - NBR 9781/13.	M2	500	43,33	21.665,00
5	1	Piso intertravado (paver), normal na <b>cor vermelha</b> , em concreto, nas medidas <b>20x10x6</b> cm (comprimento x largura x espessura), em concreto antiderrapante vibroprensado, resistência igual ou superior a 35 Mpa - NBR 9781/13.	M2	11.250	48,50	545.625,00



6	1	Piso intertravado (paver), normal na <b>cor vermelha</b> , em concreto, nas medidas <b>20x10x6</b> cm (comprimento x largura x espessura), em concreto antiderrapante vibroprensado, resistência igual ou superior a 35 Mpa - NBR 9781/13.	M2	3.750	48,50	181.875,00
7	1	Piso intertravado (paver), normal na <b>cor preto</b> , em concreto, nas medidas <b>20x10x6</b> cm (comprimento x largura x espessura), em concreto antiderrapante vibroprensado, resistência igual ou superior a 35 Mpa - NBR 9781/13.	M2	3.000	49,75	149.250,00
8	1	Piso intertravado (paver), normal na <b>cor preto</b> , em concreto, nas medidas <b>20x10x6</b> cm (comprimento x largura x espessura), em concreto antiderrapante vibroprensado, resistência igual ou superior a 35 Mpa - NBR 9781/13.	M2	1.000	49,75	49.750,00
9	1	Piso intertravado (paver), tipo Guia tátil, <b>direcional</b> na <b>cor vermelha</b> , nas medidas <b>20x10x6</b> cm, base de relevo com 32mm, topo do relevo 25mm, distância horizontal entre os centros do relevo de 70mm, com relevos trapezoidais de 5mm de altura, fabricado em concreto antiderrapante, de acordo com a ABNT NBR 9050/2004.	M2	3.000	53,33	159.990,00
10	1	Piso intertravado (paver), tipo Guia tátil, <b>direcional</b> na <b>cor vermelha</b> , nas medidas <b>20x10x6</b> cm, base de relevo com 32mm, topo do relevo 25mm, distância horizontal entre os centros do relevo de 70mm, com relevos trapezoidais de 5mm de altura, fabricado em concreto antiderrapante, de acordo com a ABNT NBR 9050/2004.	M2	1.000	53,33	53.330,00
11	1	Bloco vazado de concreto simples, medidas: 14cm 140x190x390.	PÇ	82.500	2,33	192.225,00
12	1	Bloco vazado de concreto simples, medidas: 14cm 140x190x390.	PÇ	27.500	2,33	64.075,00
13	1	Grelha em concreto com armação de aço dupla nas medidas mínimas de 10x50x80cm	PÇ	1.200	75,00	90.000,00
14	1	Grelha em concreto com armação de aço dupla nas medidas mínimas de 10x50x80cm	PÇ	400	75,00	30.000,00
19	1	Piso intertravado (paver), tipo Guia tátil, com sinalização <b>alerta</b> na <b>cor vermelha</b> , nas medidas <b>20x10x6</b> cm, base de relevo com 30mm, topo do relevo 20mm, distância horizontal entre os centros do relevo de 50mm, com relevos trapezoidais de 5mm de altura, fabricado em concreto antiderrapante, de acordo com a ABNT NBR 9050/2004.	M2	1.000	53,33	53.330,00
21	1	Mourões curvo (palanque) de suporte de concreto 3,00 m 10x10 cm	UND	800	34,00	27.200,00
22	1	Mourões esticados (palanque mestre) em concreto 3,00 m 14x14cm	UND	400	66,00	26.400,00
23	1	Mourões de escora em concreto min 2,17 m 10x10cm	UND	600	27,67	16.602,00

**TOTAL DO FORNECEDOR LECOLECA : R\$2.211.262,00**

1. O objeto desta ATA é o Registro de Preços da PROMITENTE, devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada, originária do Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços nº 42/2019.



2. Os preços da PROMITENTE constantes desta Ata de Registro de Preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e das Contratações que venham a ser efetivadas entre a PROMITENTE e a SURG.
3. Necessitando a SURG do fornecimento do objeto licitado, será emitida ordem de fornecimento pelo Departamento de Compras, quando então a detentora do presente registro será convocada, nos termos do edital, para proceder ao fornecimento.
4. A existência de preços registrados não obriga o(s) órgão(s) a firmar(em) as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe(s) facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
5. A PROMITENTE se compromete a entregar o objeto constante desta ata nos termos descritos na ordem de compras a ser emitida pela SURG em cada aquisição, respeitando-se as condições de entrega, os locais e prazos previstos no item XIII do instrumento convocatório.
6. A presente Ata de Registro de Preços será válida pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.
7. Os preços registrados são fixos e irrevogáveis, e incluem todas as despesas com impostos, taxas e encargos devidos, materiais, equipamentos, aparelhos, transporte, entrega, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas incidentes sobre o objeto.
8. O faturamento correspondente ao objeto fornecido deverá ser apresentado pela PROMITENTE, através de Nota Fiscal, em duas vias, após emissão da ordem de fornecimento, a qual deverá ser entregue até o último dia do mês de fornecimento.
9. O pagamento relativo ao fornecimento será efetuado 30 (trinta) dias do mês subsequente a entrega dos produtos e emissão da respectiva nota fiscal, a qual deverá seguir o procedimento descrito no item XIV do Edital nº 42/2019.
10. Constituem obrigações da **SURG**:
  - a) Efetuar o pagamento do valor acordado no prazo;
  - b) Dar à licitante as condições necessárias à regular execução do objeto;
  - c) Verificar o correto fornecimento dos produtos, em conformidade com as especificações do edital;
  - d) Avaliar a eficácia e qualidade do objeto, informar ao contratado possíveis inconformidades e gerenciar o contrato.
11. Constituem obrigações da **LICITANTE**:
  - a) Prestar o fornecimento na forma ajustada;
  - b) Apresentar Nota Fiscal/Fatura ELETRÔNICA, discriminando os produtos entregues;
  - c) Manter durante toda a vigência da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de Habilitação e classificação exigidas na licitação;
  - d) Apresentar, sempre que solicitado, durante a vigência da ata de registro de preços, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
  - e) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos ocasionados à SURG ou a terceiros, decorrentes do presente fornecimento;
  - f) Informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de telefone e/ou endereço eletrônico (e-mail), bem como, o nome da pessoa autorizada para responder pelos atos que se fizerem necessários por parte da PROMITENTE;
  - g) Atender a todas as recomendações referentes à higiene e segurança do trabalho, bem como à legislação ambiental pertinente.



12. O não cumprimento das obrigações assumidas pela PROMITENTE em decorrência da sujeição às regras previstas no instrumento convocatório poderão ensejar a aplicação das sanções previstas no item XI do edital e demais cominações contidas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, e no Decreto Municipal nº 1.447/2007.

13. Demais obrigações da PROMITENTE e da CONTRATANTE, as penalidades, as hipóteses de revisão e cancelamento e demais condições, encontram-se expressamente descritos no Edital do Pregão nº 42/2019.

14. Os casos e soluções não expressamente mencionadas no Edital do Pregão nº 42/2019 serão resolvidas conforme o disposto no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, bem como na Lei Federal nº 13.303/2016.

15. Fica nomeada como GESTORA desta ata a **Sra. Jorgete Lacerda**, portadora do R.G. nº 4.885.210-6, inscrita no CPF sob o nº 645.142.349-15, a quem caberá a acompanhar a execução do objeto e como FISCAL ficam nomeados o **Sr. Adilson Carlos Galvão de Lima**, portador do R.G. nº 5.535.791-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 653.613.779-53, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados.

15.1. O gestor e fiscais ora designados poderão ser alterados a critério da Diretoria da SURG, mediante instrumento próprio.

16. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, como o único competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Guarapuava - PR, 29 de novembro de 2019.

**SANDRO ALEX RUSSO VALERA**  
Diretor Administrativo

**MARIA DE FÁTIMA WERNECK LANGE**  
Diretora Técnica

**LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**  
Contratada  
**ALEXANDRO DE OLIVEIRA**  
Representante Legal

**JORGETE LACERDA**  
Gestora da Ata de Registro de Preços

**ADILSON CARLOS GALVÃO DE LIMA**  
Fiscal das Contratações

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG/CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG/CPF: